Seguradora prevê cobertura para correção da queda das mamas com complicações clínicas após bariátrica, mas beneficiária emagreceu sem passar pelo procedimento

A 1ª turma do STJ começou a julgar se o Planserv, plano de saúde dos servidores da Bahia, deve custear mamoplastia bilateral com prótese a beneficiária que perdeu peso sem passar por cirurgia bariátrica.

Pedido de cirurgia reparadora

A beneficiária buscou autorização e custeio do procedimento sob o argumento de que a cirurgia teria finalidade reparadora em razão de ptose mamária, caracterizada pela queda das mamas, dermatite e sofrimento psíquico após a perda de peso.

Diante da recusa administrativa, ela impetrou mandado de segurança. O TJ/BA negou o pedido por considerar que os documentos apresentados não demonstraram o enquadramento do caso nas exceções regulamentares e, consequentemente, o direito à cobertura. A Corte também apontou divergência entre os relatórios particulares e a avaliação administrativa.

Leia aqui na íntegra

Fonte: Migalhas, em 03.11.2026